



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 43.739.164/0001-48

Nome do Administrador de Carteira: GRÃO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Grão é uma gestora de recursos independente que foi constituída em setembro de 2021, com foco na gestão de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555"), notadamente fundos de ações, fundos multimercado, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações, bem como a distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão.

O time de executivos da Grão é composto por profissionais altamente capacitados, sendo os 2 (dois) principais executivos os abaixo indicados:

Guilherme Andrade de Sá - Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability

Graduado em Engenharia Mecânica de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo em 1993, Guilherme também possui mais de 25 anos de experiência nos mercados financeiros e de capitais tendo atuado durante 18 anos na tesouraria do Banco Santander Brasil, bem como durante 3 anos na área de gestão de renda fixa do Banco Santander Brasil. Anteriormente também atuou no BBA Capital DTVM Gestão de Recursos, na área de gestão de renda fixa, bem como no Banco Sogeral como trader de renda fixa. Para maiores informações vide item 8.4 do presente Formulário de Referência.

Frederico Meinberg - Diretor de Compliance, Risco e PLD

Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado em 1995, Frederico possui mais de 25 anos de experiência nos mercados financeiros e de capitais. Durante sua trajetória profissional foi sócio e atuou em diversas empresas do mercado de capitais, como a Link Corretora de Mercadorias Ltda. (empresa a qual foi incorporada a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.), a Link S.A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários e a Rico Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. Em 2017, fundou a HJC Meinberg Fomento Mercantil Ltda., consultora especializada em avaliação de crédito. Para maiores informações vide item 8.5 do presente Formulário de Referência.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Grão organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e tivemos a entrada da Grão Pagamentos e Finanças Pessoais S/A. As mudanças acima não impactaram nas atividades da gestora.

b. Escopo das atividades

A Grão organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.

c. Recursos humanos e computacionais

A Grão possui um quadro de profissionais adequado e alinhado com interesses de longo prazo, e em relação aos recursos computacionais a gestora mantém uma estrutura adequada e moderna para suportar o cenário atual e um crescimento exponencial.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As políticas, procedimentos e controles internos foram criados pautados e para atender a regulação e a autoregulação em vigor.

3. Recursos Humanos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

5

b. Número de empregados:

7

c. Número de terceirizados:

0

| CPF | Nome |
|-----|------|
|-----|------|

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

| Nome empresarial | Data da contratação | Descrição |
|------------------|---------------------|-----------|
|------------------|---------------------|-----------|

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Grão exerce a atividade de gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Grão realiza gestão de fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM 555 ("Fundos 555"), notadamente, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os Fundos 555 geridos pela Grão, nos limites da regulamentação em vigor, alocarão seus recursos em diversos instrumentos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a: (i) fundos de investimentos, incluindo, fundos regulados pela Instrução CVM 555, fundos de investimento em direitos creditórios e ETFs; (ii) títulos públicos

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Sim

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

N/A., a Grão não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento e distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A gestora possui como sócia majoritária a Grão Pagamentos e Finanças Pessoais S.A, que é uma empresa de meios de pagamento voltada para o público de Varejo, desta forma não identificamos potenciais conflitos de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---------------------------|---|---|-------|
| a. Número de investidores | 6 | 1 | 7 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| b. Número de investidores, dividido por: | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---|---|---|-------|
| i. Pessoas Naturais | 2 | 0 | 2 |
| ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 0 | 1 | 1 |
| iii. Instituições Financeiras | 0 | | 0 |
| iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar | 0 | | 0 |
| v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar | 0 | | 0 |
| vi. Regimes Próprios de Previdência Social | 0 | 0 | 0 |
| vii. Seguradoras | 3 | | 3 |
| viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil | 0 | | 0 |
| ix. Clubes de Investimento | 0 | 0 | 0 |
| x. Fundos de Investimento | 1 | | 1 |
| xi. Investidores não Residentes | 0 | | 0 |

| xii. Outros | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|-------------|---|---|-------|
| | 0 | 0 | 0 |

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|-------|---|---|-------|
| Total | 6 | 1 | 7 |

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---|---|---|--------------------|
| c. Recursos financeiros sob administração | R\$ 219.413.402,26 | R\$ 0,00 | R\$ 221.099.488,02 |

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| Valor | Nome |
|--------------------|------|
| R\$ 126.424.498,26 | |
| R\$ 72.419.981,21 | |
| R\$ 19.313.750,97 | |
| R\$ 1.686.085,76 | |
| R\$ 525.603,01 | |
| R\$ 524.619,13 | |
| R\$ 204.949,68 | |

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---|---|---|--------------------|
| i. Pessoas Naturais | R\$ 729.568,81 | R\$ 0,00 | R\$ 729.568,81 |
| ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais) | R\$ 0,00 | R\$ 1.686.085,76 | R\$ 1.686.085,76 |
| iii. Instituições Financeiras | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| vi. Regimes Próprios de Previdência Social | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| vii. Seguradoras | R\$ 218.158.230,44 | | R\$ 218.158.230,44 |
| viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| ix. Clubes de Investimento | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| x. Fundos de Investimento | R\$ 525.603,01 | | R\$ 525.603,01 |
| xi. Investidores não Residentes | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |

| xii. Outros | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|-------------|---|---|-------|
|-------------|---|---|-------|

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|-------|---|---|--------------------|
| Total | R\$ 219.413.402,26 | R\$ 0,00 | R\$ 221.099.488,02 |

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| | |
|--|--------------------|
| a. Ações | R\$ 0,00 |
| b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira | R\$ 0,00 |
| c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras | R\$ 0,00 |
| d. Cotas de fundos de investimento em ações | R\$ 0,00 |
| e. Cotas de fundos de investimento em participações | R\$ 0,00 |
| f. Cotas de fundos de investimento imobiliário | R\$ 0,00 |
| g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | R\$ 0,00 |
| h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa | R\$ 1.686.085,76 |
| i. Cotas de outros fundos de investimento | R\$ 219.413.402,26 |
| j. Derivativos (valor de mercado) | R\$ 0,00 |
| k. Outros valores mobiliários | R\$ 0,00 |
| l. Títulos públicos | R\$ 0,00 |
| m. Outros ativos | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 221.099.488,02 |

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

| CPF/CNPJ | Nome |
|--------------------|--|
| 30.505.870/0001-83 | Grão Pagamentos e Finanças Pessoais SA |
| 136.452.558-50 | Frederico Meinberg |
| 152.805.558-60 | Guilherme Andrade de Sá |
| 288.110.908-06 | Monica Sacarelli Nascimento |
| 147.708.428-21 | Alessandro Cangianelli |

b. Controladas e coligadas

| CNPJ | Nome |
|------|---------------|
| - | Não Informado |

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

| CNPJ | Nome |
|------|---------------|
| - | Não Informado |

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

| CNPJ | Nome |
|------|---------------|
| - | Não Informado |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Sociedades sob controle comum

| CNPJ | Nome |
|------|---------------|
| - | Não Informado |

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Investimentos: Este comitê é responsável por:

- (i) análise e discussões a respeito de cenários de investimento;
- (ii) apresentação dos modelos de investimento;
- (iii) apresentação de Asset Allocation dos fundos; e
- (iv) acompanhamento do mercado.

Comitê de Compliance, Risco e PLD: Este Comitê tem como atribuições, entre outras previstas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e na Política de Gestão de Risco:

- (i) Analisar eventuais situações levadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de Compliance e de gestão de riscos e decidir sobre a aplicação de sanções;
- (ii) Propor estratégias e as diretrizes para a gestão de riscos da Gestora, através da governança dos controles de risco (i.e., limite, planos de ação, entre outros);
- (iii) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e no Código de Ética, bem como nas demais políticas e manuais internos da Grão, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas;

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco e PLD e membros da Área de Gestão. As reuniões serão realizadas mensalmente e de forma extraordinária, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Gestão julgar necessário. Suas deliberações são registradas em Ata ou e-mail.

Comitê de Compliance e Risco: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelo Diretor de Gestão (para fins de reporte) e pelos demais membros da Área de Compliance e Risco. As reuniões serão realizadas mensalmente e de forma extraordinária, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. O Diretor de Compliance, Risco e

PLD poderá dispensar a realização da reunião ordinária mensal, mediante notificação aos demais membros do Comitê de Compliance e Risco, caso entenda que não há assuntos que demandem discussão no âmbito do Comitê. Suas deliberações são registradas em Ata ou e-mail.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios do Diretor de Gestão e do Diretor de Compliance, Risco e PLD descritos nos itens 8.8 e 8.9 abaixo, nos termos do Contrato Social da Grão, o Diretor de Gestão e o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderão, conjuntamente, ou cada um deles em conjunto com outro administrador da Grão, ou ainda, cada um deles em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído nos termos do Contrato Social da Grão, representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Grão.

O Diretor de Gestão e o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderão, ainda, em conjunto, ou cada um deles em conjunto com outro administrador da Grão, outorgar procurações pela sociedade.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

| CPF | Nome | Idade | Profissão | Cargo | Data da posse | Prazo do mandato | Outros cargos |
|-----|------|-------|-----------|-------|---------------|------------------|---------------|
|-----|------|-------|-----------|-------|---------------|------------------|---------------|

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| Qualificação | CPF | Nome | Idade | Profissão | Cargo | Data da posse | Prazo do mandato | Outros cargos | Cursos concluídos | Certificação profissional |
|-----------------------------|----------------|-------------------------|-------|---------------|---|---------------|------------------|--|---|--|
| 8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA) | 152.805.558-60 | GUILHERME ANDRADE DE SÁ | 51 | Engenheiro | Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability | 05/01/2022 | Indeterminado | | Graduação: Engenharia Mecânica de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (conclusão em 1993) | CGA (certificado em 16/12/2021) CGE (certificado em 03/02/2022) CPA-20 (certificado em 04/04/2019) |
| 8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA) | 152.805.558-60 | GUILHERME ANDRADE DE SÁ | 51 | Engenheiro | Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability | 22/02/2022 | Indeterminado | Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Risco (para fins de reporte) | Graduação: Engenharia Mecânica de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (conclusão em 1993) | CGA (certificado em 16/12/2021) CGE (certificado em 03/02/2022) CPA-20 (certificado em 04/04/2019) |
| 8.5 (COMPLIANCE) | 136.452.558-50 | FREDERICO MEINBERG | 51 | Administrador | Diretor de Compliance, Risco e PLD | 22/02/2022 | Indeterminado | Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê de Investimentos | Graduação: Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP (conclusão em 1995) | n/a |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|----------------|-------------------------|----|---------------|--|------------|--|--|---|--|
| 8.6 (GESTÃO DE RISCO) | 136.452.558-50 | FREDERICO MEINBERG | 51 | Administrador | | 22/02/2022 | | | Graduação: Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP (conclusão em 1995) | n/a |
| 8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS) | 152.805.558-60 | GUILHERME ANDRADE DE SÁ | 51 | Engenheiro | | 22/02/2022 | | | Graduação: Engenharia Mecânica de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (conclusão em 1993) | CGA (certificado em 16/12/2021) CGE (certificado em 03/02/2022) CPA-20 (certificado em 04/04/2019) |

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| CPF do Diretor | Nome do Diretor | Nome da Empresa | Cargo | Atividade principal | Data de Entrada | Data de Saída |
|----------------|-------------------------|---|-------------------|--|-----------------|---------------|
| 152.805.558-60 | GUILHERME ANDRADE DE SÁ | Banco Santander Brasil | Managing Director | (i) Responsável pela Tesouraria Clientes Market Making; (ii) Gestão das posições dos recursos em tesouraria em juros, câmbio, bolsa, títulos públicos e privados; e (iii) atuação no controle e cumprimento dos limites de risco estabelecidos e auxílio na definição das métricas e limites de risco. | 01/08/2003 | 01/03/2021 |
| 136.452.558-50 | FREDERICO MEINBERG | Grão Pagamentos e Finanças Pessoais Ltda | Sócio e Diretor | Responsável pela área financeira | 01/01/2018 | |
| 136.452.558-50 | FREDERICO MEINBERG | RICO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A | Diretor Executivo | Atuação na área de gestão de recursos, de análise de investimentos e research, bem como na mesa de operações | 01/09/2010 | 01/07/2017 |
| 136.452.558-50 | FREDERICO MEINBERG | HJC MEINBERG FOMENTO MERCANTIL LTDA | Sócio e Diretor | Sócio e responsável pela área financeira | 01/08/2017 | 01/04/2022 |

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. O Diretor de Gestão é, em última análise, o responsável final pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento e, os demais membros da Área de Gestão possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais investimentos, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: A Grão conta com sistemas terceiros e ferramentas próprias

Rotina e Procedimentos: A rotina da Área de Investimentos compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa e relatórios de terceiros. O Diretor de Gestão avalia diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão. A decisão de investimento em ativos financeiros é originada com base em tais estudos e discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução será realizada pelos membros da Área de Gestão.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Risco da Grão, no âmbito da área de Compliance e PLD, constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial,

profissional, contratual ou de confiança com a Grão, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.

A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Grão é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de Compliance e de Risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Grão em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. Os Colaboradores da Área de Compliance e Risco da Grão atuam sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Grão.

A Grão mantém versões atualizadas de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponíveis em seu website

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: A Grão conta com acesso ao sistema CompliAsset.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos de Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. São obrigações da Área de Compliance e Risco sob a responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, entre outras:

- ? Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Grão;
- ? Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da Grão para apreciação do Comitê de Compliance e Risco da Grão;
- ? Atender prontamente todos os Colaboradores;
- ? Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Grão;
- ? Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;
- ? Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
- ? Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- ? Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- ? Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou nos demais documentos ali mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;
- ? Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- ? Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
- ? Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance, Risco e PLD; e
- ? Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Grão, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Grão, cabe ao Comitê de Compliance e Risco

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Grão, e têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras dos fundos de investimento sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações dos fundos, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à

exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da Grão

A Área de Risco atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A Grão conta com acesso a sistemas terceiros e ferramentas próprias.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos relacionados à gestão de risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Grão e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta e supervisão das atividades relacionadas à Política de Gestão de Risco da Grão é de responsabilidade do Diretor de Compliance, Riscos e PLD.

Como regra geral, a Área de Compliance e Risco realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos, conforme descrito na Política de Gestão de Risco da Grão. Com base no monitoramento realizado, e com o auxílio do sistema acima indicado, a Área de Compliance e Risco elabora relatórios diários, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos, os são encaminhados aos membros da Área de Gestão mensalmente.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco disponível no website da Grão.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Conforme mencionado no item 8.9(d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Grão, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Grão, cabe ao Comitê de Compliance e Risco.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Equipe de Distribuição constam expressamente do Manual de Distribuição da Gestora. A Grão realiza a distribuição exclusivamente dos fundos de investimento sob gestão. O Diretor de Distribuição é o responsável pela atividade de distribuição e suitability, podendo contar com a colaboração dos integrantes da equipe de distribuição.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os Colaboradores que participam da distribuição de cotas dos Fundos receberão treinamento específico, em que receberão instruções sobre os materiais comerciais, principais normas aplicáveis e outros temas relacionados à distribuição de cotas, conforme políticas e manuais próprios da Gestora ligados ao assunto. Há treinamento aos profissionais ao ingressarem na Gestora, assim como anualmente.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Para auxílio nas atividades de distribuição dos fundos sob gestão, a Gestora utilizará sistemas proprietários e terceiros

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A Gestora utilizará sistemas proprietários e terceiros.

Rotinas e Procedimentos: As informações, procedimentos e requisitos necessários constam expressamente nas políticas e manuais da Gestora, sendo certo que a área responsável pela distribuição recebe treinamentos anuais para o exercício da atividade.

Quanto à parte cadastral, os profissionais da Gestora que atuem na distribuição de cotas dos Fundos:

- (i) deverão cadastrar os Clientes previamente à primeira aplicação, com base nas informações, regras e procedimentos contidos na Política de PLDFTP e Manual Cadastro da Gestora, sem prejuízo das atualizações cadastrais pertinentes;
- (ii) serão responsáveis pela coleta de informações dos Clientes e obtenção do Questionário de Suitability devidamente preenchido, para fins de elaboração de relatório sobre cada Cliente e definição do perfil de risco respectivo, nos termos da Política de Suitability da Gestora; e
- (iii) receberão treinamento específico para o desempenho das atividades listadas acima, nos termos do Manual de Distribuição, Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e Política de Suitability da Gestora

No que se refere à aplicação da Política de Suitability, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor, antes do primeiro investimento, o Cliente preencherá um Questionário de Suitability definido na Política de Suitability com base no qual será elaborado relatório de Suitability sobre cada Cliente.

A identificação do perfil para o Cliente será atualizado e reavaliado observada a periodicidade prevista na Política de suitability com a finalidade de avaliar e classificar cada cliente em categorias de perfil de investimentos previamente estabelecidos pela Gestora.

O Perfil do Investidor será definido através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas no Questionário, sendo estes alocados em 3 (três) níveis de risco - Conservador, Moderado ou Agressivo.

Ademais, no que se refere à execução de ordens, a Equipe de Distribuição deverá observar determinadas regras e procedimentos conforme estabelecidos no Manual de Distribuição da Gestora.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Gestora é remunerada por uma parcela da taxa de administração e da taxa de performance (quando houver), dos fundos sob sua gestão, cobradas de acordo com o regulamento de cada fundo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Política de Seleção e Contratação de Terceiros da Grão tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão dos terceiros prestadores de serviço a serem adotados ("Terceiros"), em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.

A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação. Referido processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha

interesse em iniciar vínculo jurídico com a Grão, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador

Assim, o Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Área de Compliance, Risco e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações, bem como avaliará a necessidade de realização de diligências adicionais.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Área de Compliance e Risco da Grão.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Grão busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes. Após a contratação do Terceiro, a Grão realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Área de Compliance, Risco e PLD, sempre sob responsabilidade final do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar, ainda, com o auxílio do Diretor de Gestão.

A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Grão.

A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por email aos demais diretores e sócios da Grão, para fins de ciência.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Grão realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários, que são disponibilizados ao Diretor de Gestão.

De forma a minimizar os custos, a Grão atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores, beneficiando seus cotistas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Grão, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar, conforme consta do seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em sua página na internet.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. Grão deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos não devem ser objeto de Soft Dollar.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Grão ("Plano") prevê ações que devem durar até o retorno à situação normal de funcionamento da Grão dentro do contexto de seu negócio. Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Grão, foram

definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência: (i) Diretor de Compliance, Risco e PLD (Coordenador de Contingência); e (ii) Diretor de Gestão.

De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Grão e à Grão propriamente dita.

Nessa situação, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam: (i) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a

equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (ii) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Grão, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office. A continuidade das operações da Grão deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Grão e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

Anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:

- a) Acesso aos sistemas;
- b) Acesso ao e-mail corporativo;
- c) Acesso aos dados armazenados;
- d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como back-up; e
- e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A gestão de risco de liquidez será realizada semanalmente, considerando o amplo atendimento às regras de resgate e demais obrigações dos fundos sob gestão, conforme dispostas nos respectivos regulamentos dos fundos.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos sob gestão da Grão é realizado com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os fundos sob gestão devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. No que se refere aos ativos integrantes da carteira dos fundos sob gestão, a metodologia de gestão de liquidez aplicada pela Grão considerará, ao menos:

- (i) Fluxo de caixa de cada ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de ativos de renda fixa; e
- (ii) Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator (haircut) equivalente a 15%.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos fundos sob gestão e expectativa da Grão em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo sob gestão. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

Na análise do passivo, a Grão considerará, ao menos:

- (i) Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- (ii) O grau de concentração das cotas por cotista;
- (iii) Os prazos para liquidação de resgates; e
- (iv) O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

A Grão atuará de forma preventiva e detectiva, estabelecendo, inclusive, indicadores de soft limits e hard limits para a gestão de risco de liquidez. No caso de rompimento dos limites estabelecidos, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá ser imediatamente informado, para que, junto com a Área de Compliance e Risco consigam identificar as causas do rompimento dos limites estabelecidos, e as médias adequadas para o restabelecimento, no menor prazo possível, dos indicadores dentro de parâmetros adequados, conforme o caso concreto.

O horizonte de análise de liquidez dos fundos sob gestão considerará:

- (i) Os prazos de cotização e liquidação de resgates dos fundos ;
- (ii) O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- (iii) As estratégias seguidas pela Grão; e
- (iv) A classe de ativos em que os fundos podem investir.

Ainda, na análise do perfil do passivo de cada fundo, a Grão levará em consideração impactos atenuantes e agravantes ou, ainda, outras características que possam influenciar e/ou impactar, como prazo de cotização, taxa de saída, limitadores do volume total de resgates e performance dos fundos sob gestão.

Em caso de superação dos limites, a Área de Compliance e Risco deverá imediatamente comunicar o Diretor de Gestão através do envio de e-mail, o qual deverá informar a justificativa, plano de ação e prazo para reenquadramento.

Ainda, a Área de Compliance e Risco realizará o acompanhamento necessário até o reenquadramento.

Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Risco disponível no website da Grão.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

(a) Cadastro de Clientes: A Gestora adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades de distribuição de cotas desempenhadas pela Gestora, os Colaboradores deverão cadastrar os clientes da Gestora previamente à realização do investimento. Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes poderão ser verificados na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e Manual de Cadastro da Gestora.

(b) Suitability: A Gestora, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e riscos e os objetivos visados ao investir nos fundos sob gestão da Gestora. A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de Suitability da Gestora.

(c) Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: é dever de todos os colaboradores da Gestora a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de "lavagem de dinheiro", ocultação de bens e valores, nos termos do determinado pela Lei 9.613/98, de 03 de março de 1998, conforme alterada pela 12.683, de 09 de julho de 2012 ("Lei 9.613"), e de acordo com a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50") e o Ofício-Circular nº 5/2015/SIN/CVM. Caberá ao Diretor de Compliance e PLD a fiscalização da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e Manual de Cadastro da Gestora, documento em que os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens adotados pela Gestora poderão ser verificados.

(d) Troca de Informações: A Gestora adota como política a troca contínua e frequente de informações com os administradores fiduciários dos fundos para os quais atua na distribuição de cotas, inclusive para fins do disposto na Resolução

CVM 50. Não obstante, a Gestora deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, observada as regras e procedimentos para compartilhamento de informações com o administrador fiduciário previstas na sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de

Destruição em Massa e Manual de Cadastro, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações. Todas as informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as

respectivas instituições administradoras e obedecerão, no que for aplicável, às regras de confidencialidade adotadas pela Gestora, conforme descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como o disposto na sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e Manual de Cadastro.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

graogestora.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Mercado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 21/03/2023 - 13:43:00

Data de impressão: 26/03/2024

Hora de impressão: 12:10:02